PREGULAMENTO DE ESTÁGIOS
CURSO SUPERIOR DE BACHARELADO EM AGRONOMIA
INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE (IFC) *CAMPUS* CAMBORIÚ

Dispõe sobre o regulamento para o Estágio Curricular Obrigatório no Curso de Agronomia do IFC Campus Camboriú

Aprovado pelo Colegiado de Curso em 02 de outubro de 2023.

TÍTULO I - DA IDENTIFICAÇÃO

Art. 1º O presente documento regulamenta as atividades de estágio curricular obrigatório, supervisionado, dos discentes regularmente matriculados no Curso Superior de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú.

CAPÍTULO I – DAS BASES LEGAIS

Art. 2º A regulamentação constante neste documento está de acordo com a Lei 11.788 de 25 de setembro de 2008, com as Diretrizes Curriculares Nacionais dos cursos de Agronomia (Resolução CNE/CES 01, de 02 de fevereiro de 2006, Parecer CNE/CES nº 306 de 07 de outubro de 2004), com o PPC do Curso Superior de Agronomia do IFC Campus Camboriú, com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI), com a Resolução no 010 do Conselho Superior de 31 de março de 2021, alterada pela Resolução 043 do Conselho Superior de 05 de agosto de 2015 (Orientação Didática dos Cursos Superiores do IFC) e com a Resolução no 35 do Conselho Superior de 13 de setembro de 2022 (Regulamentação dos estágios dos discentes da Educação Profissional, Científica e Tecnológica do IFC).

CAPÍTULO II – DO CONCEITO

Art. 3º O estágio é uma atividade acadêmica e constitui-se do "ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente de trabalho" (Lei 11.788).

Art. 4º O estágio curricular do Curso Superior de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú é obrigatório, conforme definido no currículo pleno do PPC deste curso e atendendo as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Agronomia.

§ 1º O discente deverá se matricular no componente curricular "AGA0369 - Estágio curricular" da matriz curricular do Curso de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú, oferecido na décima fase do curso.

§ 2º O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, observados os seguintes requisitos:

I - Matrícula e frequência regular do discente no Curso Superior de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú, atestados pela instituição de ensino;
II - Celebração de "Termo de Compromisso" (Apêndice C) entre o discente, a parte concedente do estágio e a instituição de ensino;
III - Compatibilidade entre as atividades desenvolvidas no estágio e aquelas previstas no "Plano de Atividades de Estágio" (Apêndice C)

CAPÍTULO III – DAS FINALIDADES

Art. 5º O estágio supervisionado, como procedimento didático-pedagógico e ato educativo intencional do IFC, é um conjunto de atividades de formação programadas e diretamente supervisionadas por membro do corpo docente da Instituição formadora, procurando assegurar a consolidação e a articulação das competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do discente para a vida cidadã e para o trabalho (Lei n° 11.788), de maneira a atender as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino de Graduação em Engenharia, e possibilitando:

I - Experiência ao discente, para facilitar sua futura inserção no mundo do trabalho;
II - Promoção da articulação e da transição da instituição de ensino para o mundo do trabalho;
III - Adaptação social e psicológica do discente à sua futura atividade profissional;
IV - Orientação do discente na escolha da sua especialização profissional.

Art. 6º Além das finalidades mencionadas no Artigo 5°, a realização da atividade "Estágio Curricular", com frequência e aproveitamento suficientes, é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

TÍTULO II – DAS ATRIBUIÇÕES

Art. 7º De acordo com a Lei 11.788, o estágio, como ato educativo escolar supervisionado, deverá ter acompanhamento efetivo pelo professor orientador da instituição de ensino e por supervisor da parte concedente cujas atribuições são:

§ 1º **Do Núcleo Docente Estruturante (NDE):** Compete ao NDE da Agronomia:

I - Formular e propor políticas e propostas de estágio;
II - Elaborar e atualizar o regulamento de estágio;
III - Avaliar o processo de estágio;
IV - Designar o(s) docente(s) responsável(is) pela atividade "Estágio Curricular".

§ 2º **Do Docente(s) responsável(is) pela atividade "Estágio Curricular":** Compete a um ou mais docentes do Curso Superior de Agronomia do IFC – *Campus* Camboriú, com formação na área de Agronomia ou afins, e escolhido(s) pelo NDE do curso, responsabilizar-se pela atividade e:

I - Organizar, operacionalizar, apoiar e supervisionar as diversas atividades de desenvolvimento e avaliação do estágio curricular obrigatório;
II -Definir, em conjunto com o corpo docente do curso, os professores disponíveis como orientadores dos discentes matriculados na atividade "Estágio curricular";
III - Promover reuniões com os acadêmicos que estão desenvolvendo o estágio curricular obrigatório para a apresentação de normas e regras do curso e da Coordenadoria de Extensão, Estágios e Egressos (CEXESE/CAM);
IV - Definir e divulgar as datas das atividades de acompanhamento e de avaliação do estágio curricular obrigatório;
V - Receber a versão final dos relatórios de estágio, que deverão ser entregues pelos discentes na forma eletrônica (PDF), através do sistema acadêmico (SIGAA), e encaminhar para a CEXESE/CAM.
VI - Efetuar a divulgação e o lançamento da frequência e das notas das avaliações referentes ao estágio curricular obrigatório.
VII -Entregar o processo final do estágio supervisionado obrigatório para a CEXESE/CAM.

§ 3º **Do Docente Orientador do "Estágio Curricular":** Compete a um docente do Curso Superior de Agronomia do IFC – *Campus* Camboriú, com formação, em nível de graduação ou pós-graduação, em Agronomia ou áreas afins, escolhido pelo docente responsável pela atividade "Estágio Curricular", em conjunto com o acadêmico, em todos os aspectos e atividades a serem desenvolvidas, desde o Plano de inicial de Estágio até a entrega da versão final do relatório:

I - Assinar o "Pedido de Orientação de Estágio" (Apêndice B);
II - Aprovar e assinar o "Termo de Compromisso e Plano de Atividades de Estágio" (Apêndice C), apresentado pelo discente;
III - Assistir o discente, no IFC *Campus* Camboriú e, se necessário, na entidade concedente de estágio, durante o período de realização do mesmo;
IV - Informar o(s) docente(s) responsável(is) pela atividade sobre o andamento dos trabalhos do estagiário, se necessário;
V - Orientar os discentes na elaboração do relatório e na preparação da apresentação pública das atividades de estágio;
VI - Agendar, juntamente com o discente, data, horário e local para a Apresentação Pública das Atividades de Estágio, dentro do período definido em calendário oficial.
VII - Avaliar o estagiário com base no relatório técnico escrito e na apresentação pública das atividades desenvolvidas pelo discente durante o estágio.

VIII - Presidir a Banca de Avaliação das Atividades de Estágio;

IX - Providenciar as fichas de avaliação do relatório final de estágio (Apêndice G) e as fichas de avaliação da apresentação pública das atividades de estágio (Apêndice H) para todos os membros da banca de avaliação das atividades de estágio;

X - Preencher e entregar ao(s) docente(s) responsável(is) pela Atividade "Estágio Curricular" o Relatório Final das Atividades de Estágio (Apêndice I) e as fichas de avaliação do relatório final de estágio (Apêndice G) e as fichas de avaliação da apresentação pública das atividades de estágio (Apêndice H) para todos os membros da banca de avaliação das atividades de estágio preenchidas e assinadas.

§ 4º **Da Parte Concedente:** Caberá às pessoas jurídicas de direito privado e aos órgãos da administração pública direta, autárquica e fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como aos profissionais liberais de nível superior, devidamente registrados em seus respectivos conselhos de fiscalização profissional, que aceitaram como estagiários discentes regularmente matriculados no Curso Superior de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú:

I - Fornecer os dados necessários para elaboração do "Cadastro da Empresa para Estágio" (Apêndice A)

II - Designar um profissional graduado em nível superior, com formação na área de estágio, devidamente qualificado como supervisor do estágio;

III - Aprovar e assinar o "Termo de Compromisso e Plano de Atividades de Estágio", conforme modelo (Apêndice C), apresentado pelo discente;

IV - Observar o disposto na Lei 11.788, em especial no Art. 9° desta regulamentação, para que possam oferecer estágios aos discentes do IFC.

V - Antes do início das atividades na parte concedente, providenciar apólice de seguro de acidentes pessoais no IFC ou em outros locais;

§ 5º **Do Supervisor do estágio na instituição em que é realizado:** O estágio deverá ter acompanhamento efetivo de um profissional graduado em nível superior, em área correlata à do estágio, designado como Supervisor pela empresa ou instituição, a quem compete:

I - Aprovar e assinar o "Termo de Compromisso e Plano de Atividades de Estágio", (Apêndice C), apresentado pelo discente, levando em consideração os objetivos do estágio;

II - Acompanhar a execução das atividades específicas do estagiário no campo de estágio;

III - Fazer uma avaliação do estagiário durante o seu tempo de estágio, em formulário próprio (Apêndice D), que deverá ser encaminhado à CEXESE/CAM em carta lacrada ou e-mail.

§ 6º **Do discente matriculado na atividade "Estágio curricular":**

Compete ao discente do Curso Superior de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú:

I - Efetuar sua matrícula na atividade “AGA0369 - Estágio Curricular”;

II - Providenciar sua Carteira de Trabalho, quando necessário;

III - Auxiliar a CEXESE/CAM na busca por locais de estágio dentro de sua área de interesse.

IV- Confirmar com a CEXESE/CAM se a Empresa concedente possui convênio ativo e, caso contrário, preencher corretamente o "Cadastro de Empresa para Estágio" (Apêndice A) e entregar na CEXESE/CAM em tempo hábil para realização do convênio antes do início do estágio;

V - Ser orientado por um docente do Curso Superior de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú, mediante assinatura do "Pedido de orientação de estágio" (Apêndice B) pelo mesmo;

VI - Apresentar, antes do início do estágio, o "Termo de Compromisso e Plano de Atividades de Estágio" (Apêndice C), devidamente assinado por todos os envolvidos à CEXESE/CAM;

VII - Participar da(s) reunião(ões) de orientação de estagiários promovida(s) pelo(s) docente(s) responsável(is) pela atividade;

VIII - Acatar as normas internas do estabelecimento onde será realizado o estágio,conduzindo-se dentro da ética profissional e atendendo ao acompanhamento e à avaliação de seu desempenho e aproveitamento;

IX- Manter contato frequente com o Docente Orientador durante o período de estágio para acompanhamento e para a elaboração do relatório final do estágio, que deverá conter os itens indicados no presente documento (Apêndice F) e seguir as normas da ABNT;

X - Entregar o relatório final do estágio, dentro das normas da Instituição (Apêndice F) ao Docente Orientador na data estipulada pelo(s) docente(s) responsável(is) pela atividade;

XI - Participar de todas as etapas de avaliação do Estágio Curricular Obrigatório;

XIII - Entregar a versão final do relatório de estágio na forma eletrônica (PDF), através do sistema acadêmico SIGAA;

XIV - Preencher e entregar para a CEXESE/CAM a "Ficha de avaliação do Estágio preenchida pelo discente" (Apêndice E).

§ 7º **Da Coordenadoria de Extensão, Estágios e Egressos (**CEXESE/CAM**):** Compete à CEXESE/CAM:

I - Providenciar Termo de Convênio junto às empresas e instituições onde o estágio será realizado (parte concedente);

II - Procurar estabelecer novas parcerias com empresas do ramo agropecuário e afins e instituições de ensino e pesquisa, disponibilizando novas oportunidades de estágio aos discentes do curso;

III - Fazer a integração Empresa/Universidade;

IV - Dar suporte administrativo para apoio, informações e orientação aos discentes estagiários, incluindo informações sobre a documentação exigida e os prazos para sua entrega;

V - Controlar e arquivar a documentação legal exigida para a realização dos estágios;

VI - Comunicar o(s) docente(s) responsável(is) pela atividade “Estágio curricular” sobre o cumprimento dos prazos pelos discentes;

VII -Receber a cópia em PDF dos relatórios finais de estágio;

VIII - Receber o processo final do estágio supervisionado obrigatório, com a carga horária cumprida;

TÍTULO III - DA ORGANIZAÇÃO

CAPÍTULO I – DOS REQUISITOS

Art. 8º A atividade obrigatória “Estágio Curricular” do Curso Superior de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú tem carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas.

§ 1º A atividade será cumprida pelos discentes regularmente matriculados Curso Superior de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú, preferencialmente no 10° (décimo) semestre do curso, desde que o discente tenha cumprido com aproveitamento e frequência suficientes, após o discente ter sido aprovado em todas as disciplinas obrigatórias, conforme previsto no PPC.

§ 2º O acadêmico deve formalizar o pedido de estágio, através de solicitação de estágio dirigido à CEXESE/CAM, até 45 (quarenta e cinco) dias antes do início do mesmo.

§ 3º A carga horária da atividade de estágio de que trata o presente regulamento não deve estar inclusa na carga horária de trabalho dos acadêmicos na instituição/empresa em que exercem atividades profissionais.

§ 4º O estágio obrigatório (atividade “Estágio curricular”) não poderá ser realizado em período de férias letivas.

§ 5º O estágio pode apresentar duração superior a 360 horas, desde que acordado entre as partes envolvidas.

Art. 9° A atividade “Estágio curricular” poderá ser desenvolvida em conjunto com outras disciplinas, condicionada à aprovação pelo Colegiado de Curso.

CAPÍTULO II – DOS DOCUMENTOS

Art. 10. Independentemente do local de realização do estágio, os documentos exigidos antes do início do estágio, que deverão ser assinados por todas as partes envolvidas e entregues na CEXESE/CAM são:

I - Apólice de Seguro de Acidentes Pessoais,
II - Termo de Convênio,
III - Pedido de Orientação de Estágio (Apêndice B) e
IV -Termo de Compromisso e Plano de Atividades de Estágio (Apêndice C),

CAPÍTULO III – DO LOCAL DE REALIZAÇÃO

Art. 11. O estágio obrigatório poderá ser realizado em cooperativas, empresas, em institutos de pesquisa, em universidades, em agências governamentais, conselhos profissionais ou outras instituições, devidamente conveniadas com o IFC, relacionadas com as atividades inerentes ao Engenheiro Agrônomo.

Parágrafo único – O estágio curricular deverá ser realizado, obrigatoriamente, fora da instituição de origem.

CAPÍTULO IV – DA BOLSA E DO SEGURO

Art. 12. A entidade concedente poderá oferecer ao estagiário auxílio na forma de bolsa ou de qualquer outra modalidade de contraprestação de serviço que venha a ser acordada.

§ 1º A eventual concessão de benefícios relacionados ao transporte, alimentação e saúde, entre outros, não caracteriza vínculo empregatício.

§ 2º Poderá o discente inscrever-se e contribuir como segurado facultativo do Regime Geral de Previdência Social.

Art. 13. O IFC *Campus* Camboriú subsidiará seguro de acidentes pessoais para o estagiário mediante solicitação.

CAPÍTULO V – DO DESENVOLVIMENTO DO ESTÁGIO

Art. 14. A jornada de atividades em estágio será definida de comum acordo entre o IFC *Campus* Camboriú, a Parte Concedente e o estagiário, devendo constar da Solicitação de Termo de Compromisso e ser compatível com a legislação vigente e o disposto no Artigo 9° da presente resolução.

Art. 15. Aplica-se ao estagiário a legislação relacionada à saúde e segurança no trabalho, sendo sua implementação de responsabilidade da parte concedente do estágio.

TÍTULO IV - DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

CAPÍTULO I – DOS INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO

Art. 16. A avaliação do estágio configura-se como elemento integrador da teoria e da prática, e será realizada pelo supervisor do estágio na instituição concedente e por banca avaliadora de, no mínimo 2 (dois) membros, sendo estes: (I) o orientador, que assumirá na ocasião da apresentação pública o papel de presidente da banca e (II) no mínimo 1(um) membro convidado, podendo ser um professor do Curso de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú ou profissional graduado em nível superior, com formação em Agronomia ou área correlata ao estágio, devidamente qualificado.

§ 1º O acompanhamento do estágio é de responsabilidade do IFC e se efetivará por meio dos seguintes instrumentos:

I - Avaliação realizada pelo Supervisor da Parte Concedente;
II - Relatório Final de Estágio, com Parecer da Banca Avaliadora;
III - Apresentação Pública das Atividades realizadas durante o estágio, com Parecer da Banca Avaliadora.

CAPÍTULO II - DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

Art. 17. Cada discente deverá elaborar um relatório final de estágio referente às suas atividades desenvolvidas na empresa ou outra instituição concedente. Este relatório de atividades deverá ser corrigido pelo docente orientador e a versão final deverá ser entregue na forma eletrônica (PDF), através do Sistema acadêmico SIGAA, ao(s) docente(s) responsável(is) pela atividade “Estágio curricular”.

§1º O relatório final de estágio deve ser inédito e será desenvolvido individualmente.

§2º A estrutura do Relatório Final de Estágio está apresentada no Apêndice F.

§3º A versão final, com as correções propostas pelo orientador e no formato especificado no presente documento, deverá ser entregue ao docente responsável pela atividade conforme datas estipuladas pelo mesmo.

CAPÍTULO III – DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

Art. 18. Cada discente deverá fazer a Apresentação Pública das atividades desenvolvidas na parte concedente durante o estágio, que será avaliada por banca avaliadora de, no mínimo 3 (três) membros, sendo:

I - O Orientador, que assumirá na ocasião da Apresentação Pública o papel de presidente da banca e,

II - No mínimo 2(dois) membros convidados, que devem ser profissionais graduados em nível superior, com formação em Agronomia ou área correlata ao estágio, devidamente qualificados, sendo um professor do Curso de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú.

§1º A Apresentação Pública será agendada pelo professor Orientador, juntamente com o discente, e comunicada ao(s) docente(s) responsável(is) pela atividade "Estágio curricular", que divulgará(ão) a agenda de Apresentações Públicas.

§2º O agendamento deve ocorrer dentro do período pré-definido no calendário oficial da Instituição.

§3º O tempo de apresentação deve variar entre 20 e 30 minutos, seguido de 10 a 20 minutos de arguição para cada membro da banca avaliadora.

§4º É facultado ao presidente da banca estender este período para fomentar a discussão e promover a melhoria do trabalho caso acredite ser conveniente.

§5º Será permitido a qualquer interessado da comunidade interna ou externa do IFC acompanhar a apresentação no papel de ouvinte.

§6º Não será permitido aos ouvintes manifestar-se durante a apresentação ou a arguição do acadêmico, salvo casos extraordinários e pontuais em que o presidente da banca julgar pertinente;

§7º Será permitido a utilização de recursos digitais como vídeo conferências para a participação de até 1 (um) dos membros da banca. O IFC, todavia, não se responsabiliza pelo fornecimento de equipamentos, conexão, câmeras, microfones, ou qualquer item de infraestrutura demandado para tanto. Fica a critério do acadêmico providenciar as questões de informática sob o risco de ser reprovado caso a apresentação não aconteça por falhas técnicas.

CAPÍTULO IV - DOS REQUISITOS PARA APROVAÇÃO

Art. 19. O acadêmico será considerado aprovado no componente curricular "AGA0369 - Estágio curricular" se:

§1º Cumprir a carga horária mínima do estágio curricular obrigatório.

I - Os atestados médicos não abonarão as ausências nas atividades de estágio. Neste caso, o acadêmico ficará comprometido a cumprir integralmente a carga horária em local e horários aprovados pelo docente responsável pela atividade, o orientador e/ou o responsável da empresa ou outra instituição (parte concedente). Os demais casos seguirão as determinações do Regulamento Geral de Estágios do IFC.

§2º. Obtiver média igual ou superior a 7 (sete).

I - A média final do discente na atividade será composta pela avaliação realizada pelo supervisor do estagiário na empresa (AS), conceito este responsável por 40% da nota final. Os 60% restantes referem-se à avaliação realizada pela banca avaliadora, com base no Relatório Final do Estágio (AR) e na Apresentação Pública das Atividades realizadas no estágio (AP). Para fins de lançamento de notas, todas as avaliações, atribuirão notas de 0 (zero) a 10 (dez). A média final para aprovação do acadêmico deverá ser ≥ a 7 (sete), seguindo-se a seguinte equação:

$$MF = \frac{(AS*4+AR*3+AP*3)}{10} \geq 7{,}0$$

II - A avaliação do estágio pelo supervisor da parte concedente será feita através do preenchimento de uma ficha de avaliação (Apêndice D), de acordo com os seguintes critérios: produto do trabalho, aplicação de conhecimentos teóricos, responsabilidade, capacidade de relacionamento, qualidade de trabalho, interesse pelo trabalho, auto crítica, zelo, facilidade de compreensão, auto desenvolvimento, criatividade, agilidade, planejamento e organização, iniciativa, cooperação, expressão oral e expressão escrita.

III - A avaliação do relatório final do estágio pela banca avaliadora da instituição de origem (IFC) será feita de acordo com os seguintes critérios (Apêndice G): contribuição das atividades desenvolvidas para a formação do Engenheiro Agrônomo; clareza, concisão e precisão da redação; referencial teórico e argumentação na discussão; coerência e pertinência na conclusão e adequação às normas da metodologia científica, apresentação gráfica e estética.

IV - A avaliação da Apresentação Pública das Atividades realizadas no estágio pela banca avaliadora da instituição de origem (IFC) será feita de acordo com os seguintes critérios (Apêndice G): coerência do conteúdo da apresentação oral com o documento textual; qualidade e estrutura do material de apresentação; clareza, fluência e domínio verbal na exposição de ideias; domínio e conhecimento do tema; observância do tempo determinado para apresentação.

Art. 20. O discente que não obtiver média igual ou superior a 7 (sete) poderá refazer o relatório final de estágio, e o documento deve ser reapresentado à Banca Avaliadora, respeitando as datas e os critérios definidos pela banca avaliadora e pelo(s) docente(s) responsável(is) pela atividade, bem como poderá fazer nova Apresentação Pública das Atividades realizadas no estágio, em data definida pelo professor orientador juntamente com o discente, dentro de um prazo máximo de 30 dias e não posterior ao final do semestre letivo.

Parágrafo único – A data de entrega do relatório final do estágio, corrigido, e da Apresentação Pública das Atividades realizadas no estágio não deverá exceder o prazo máximo para integralização do curso, previsto na matriz curricular.

TÍTULO V - DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Art. 21. Cada Professor Orientador poderá ter no máximo 03 discentes sob sua orientação, devidamente matriculados no componente Estágio Curricular.

Parágrafo único – Em caso de necessidade de orientação de mais de 03 discentes, deverá ser encaminhada solicitação pelo docente ao Colegiado de Curso, devidamente justificada.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22. As datas, períodos e prazos para a Apresentação Pública das Atividades de Estágio serão definidos e apresentados pelo NDE e aprovadas pelo Colegiado do Curso Superior em Agronomia de acordo com o calendário acadêmico oficial do Instituto Federal Catarinense para o Ensino Superior, sendo estas informações apresentadas com tempo hábil para garantir a fluidez dos processos envolvidos.

Art. 23. A não Apresentação Pública das Atividades de Estágio nos prazos determinados, sem justificativa legal e formal apresentada com antecedência ao(s) docente(s) responsável(is) pela atividade “estágio Curricular” do IFC *Campus* Camboriú acarretará na reprovação do acadêmico.

Art. 24. A coordenação do Curso Superior de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú, em conjunto com o NDE do curso, poderá estabelecer normas operacionais complementares para as atividades de estágio.

Art. 25. Os casos omissos serão dirimidos pelo NDE do Curso Superior de Agronomia do IFC *Campus* Camboriú e encaminhados, quando necessário, ao Colegiado do Curso para aprovação.

Art. 26. Este Regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

Camboriú, 02 de outubro de 2023.

APÊNDICE A

Cadastro de Empresa para Estágio

1.- Empresa

Sigla - Nome da Empresa:			
Endereço:			
Bairro:			
Cidade:		**UF:**	**CEP:**
Telefone:	**Tel/Fax:**	**CNPJ da Empresa:**	
Área de Atuação:			

Possibilidades de Estágio (setor / área)		
1.-	**2.-**	**3.-**

Dados dos Sócios

Nome completo	RG	CPF
Representante Legal	**RG**	**CPF**

e-mail de contatos da empresa	
e-mails – 1	**e-mails - 2**

Observações:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Camboriú
Rua: Joaquim Garcia, s/c - Caixa Postal nº 2016 - CEP 88340-055 - Camboriú - SC Fone: (47) 2104-0826
E-mail: estagios.camboriu@ifc.edu.br

2.- Contatos na Empresa:			
2.1 - Contato – I			
Nome			
e-mail			
Cargo		Setor:	
Horário		Telefone	Celular
2.2.- Contato - II			
Nome			
e-mail			
Cargo		Setor	
Horário		Telefone	Celular
2.3.- Dados do Supervisor do Estágio			
Nome			
e-mail			
Cargo		Setor	
Horário		Telefone	Celular
CPF:	RG:	Org. Exp.:	UF:
Órgão Credenciador:		Matrícula:	

Observação:

1) Caso a empresa Pessoa Jurídica seja filial, acrescentar no campo “observações” o nº do CNPJ da Matriz.
2) Quando for empresa Pessoa Jurídica, obrigatoriamente o nome que estiver no campo “Dados do Sócios ou Representante Legal" deve constar no QSA da empresa.
3) Quando for Pessoa Física, **obrigatoriamente** junto a ficha de cadastro deve acompanhar **cópia do RG, CPF e Carteira de Registro Profissional**.

Carimbo e assinatura do responsável
pela solicitação do convênio

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Camboriú
Rua: Joaquim Garcia, s/c - Caixa Postal nº 2016 - CEP 88340-055 - Camboriú - SC Fone: (47) 2104-0826
E-mail: estagios.camboriu@ifc.edu.br

APÊNDICE B

PEDIDO DE ORIENTAÇÃO DE ESTÁGIO

Discente:_____

Professor: _____

Eu,_____,
regularmente matriculado no Curso Superior de Bacharelado em Agronomia do IFC *Campus* Camboriú, solicito orientação no Estágio Curricular Supervisionado, a ser realizado na_____,
no município de_____/_____, no período de___/___/_____
à_/_/_.

Atenciosamente,

_____
Assinatura do Discente

Camboriú,_____de_____de_____.

Eu,_____,
professor do Curso Superior de Bacharelado em Agronomia do IFC *Campus* Camboriú, SIAPE_____, declaro que estou ciente das obrigações do orientador e aceito orientar o estágio curricular supervisionado do discente _____.

Atenciosamente,

_____
Professor Orientador

Camboriú,_____de_____de_____.

APÊNDICE C

TERMO DE COMPROMISSO E PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO CURRICULAR OBRIGATÓRIO

Curso Superior de Bacharelado em Agronomia

A(o) Sr(a). **Nome do(a) diretor(a) do *Campus***, Diretor(a) Geral do *Campus* Camboriú, o(a) Coordenador(a) de Extensão, Estágios e Egressos **Nome do(a) Coordenador(a) de Estágios do *Campus***, a(o) Prof./Prof.ª orientador(a) **NOME DO ORIENTADOR**, representantes do Instituto Federal Catarinense *Campus* Camboriú, CNPJ 10.635.424/0004-29, como instituição de ensino, a Empresa **NOME DA EMPRESA**, CNPJ **DA EMPRESA**, representada pelo Sr./Sra. **NOME DO REPRESENTANTE** e pelo seu Supervisor(a) de estágio **NOME DO SUPERVISOR**, CREA/CRMV **OU EQUIVALENTE DO SUPERVISOR,** como concedentes, e o(a) estagiário(a) **SEU NOME**, CPF **SEU CPF**, telefone **(XX)XXXX-XXXX**, e-mail **SEU EMAIL**, regularmente matriculado(a) sob o número **SUA MATRÍCULA** no curso superior de BACHARELADO EM AGRONOMIA, na forma da Lei 11.788/08 e das normas do curso, acertam o que segue:

Cláusula 1ª: O presente termo de Compromisso de estágio (TCE) está fundamentado no Projeto Pedagógico do Curso.

Cláusula 2ª: O(a) Prof./Prof.ª **NOME DO ORIENTADOR**, da área a ser desenvolvida no estágio, atuará como orientador(a) para acompanhar e avaliar o cumprimento do Programa de Atividades de Estágio (PAE), definido em conformidade com a área de formação do(a) estagiário(a).

Cláusula 3ª: A jornada de atividades será de **XX**h semanais e **XX**h diárias, conforme quadro no plano de atividades, a ser desenvolvida na Empresa/Instituição conforme citado , localizada em **CIDADE DA EMPRESA**, telefone **(XX)XXXX-XXXX**, no período de **XX/XX/XXXX** a **XX/XX/XXXX**, respeitando-se os horários de obrigações acadêmicas do estagiário(a) e tendo como supervisor concedente o(a) Sr./Sra. **NOME DO SUPERVISOR.**

Cláusula 4ª: O(a) estagiário(a), durante a vigência do estágio, estará segurado(a) contra acidentes pessoais pela Empresa_____, CNPJ: _____, conforme contrato Nº_____/_____e apólice Nº _

Cláusula 5ª: O (a) estagiário(a) deverá elaborar relatório, conforme descrito no Projeto Pedagógico do Curso, devidamente aprovado e assinado pelas partes envolvidas.

Cláusula 6ª: O estágio poderá ser rescindido por uma das partes a qualquer tempo, através de Termo de Rescisão.

Cláusula 7ª: É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 1 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares. Os dias de recesso previstos neste artigo serão concedidos de maneira proporcional, nos casos de o estágio ter duração inferior a 1 (um) ano.

Cláusula 8ª: Fica assegurada ao estagiário a carga horária reduzida pela metade nos períodos de avaliação de aprendizagem, conforme estipulado no TCE ou mediante declaração da Instituição de Ensino

Cláusula 9ª: O(a) estagiário(a) deverá informar à unidade concedente em caso de abandono do curso.

Cláusula 10ª: O(a) estagiário(a) realizará o presente estágio sem remuneração obrigatória, mas poderá, em alguns casos, receber bolsa, que será de **R$ XXXX,XX.**

Cláusula 11ª: O(a) estagiário(a) não terá, para quaisquer efeitos, vínculo empregatício com a Empresa/Instituição, desde que observados os itens deste TCE.

Cláusula 12: Caberá ao(à) estagiário(a) cumprir o estabelecido no PAE abaixo descrito; conduzir-se com ética profissional; respeitar as normas da concedente, respondendo por danos causados pela inobservância das mesmas; e submeter-se à avaliação de desempenho.

Cláusula 13: As partes, em comum acordo, firmam o presente TCE em 3 vias de igual teor.

Cláusula 14: Durante a vigência do TCE, o(a) estudante desenvolverá as atividades descritas no **PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO**"

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Camboriú
Rua: Joaquim Garcia, s/c - Caixa Postal nº 2016 - CEP 88340-055 - Camboriú - SC Fone: (47) 2104-0826
E-mail: estagios.camboriu@ifc.edu.br

PLANO DE ATIVIDADES DE ESTÁGIO

1. IDENTIFICAÇÃO DO ESTÁGIO:

( ) ESTÁGIO OBRIGATÓRIO ( ) ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO

2. DADOS REFERENTES AO LOCAL DE ESTÁGIO:

Empresa/Departamento:_____

Nome do Supervisor (a): _____

Cargo ou função: _____

Órgão credenciador:_____Matrícula: _____

3. DESENVOLVIMENTO

3.1 – Atividades previstas: (linhas extras podem ser acrescentadas, caso necessário)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Camboriú
Rua: Joaquim Garcia, s/c - Caixa Postal nº 2016 - CEP 88340-055 - Camboriú - SC Fone: (47) 2104-0826
E-mail: **estagios.camboriu@ifc.edu.br**

Cabe ao(à) Professor(a) Orientador(a) bem como ao(à) supervisor(a) no local de estágio, acompanhar as atividades desenvolvidas pelo Estagiário(a), na vigência do presente Plano de Estágio.

3.2 – Período e horários:

Vigência do Estágio: de____/____/____a____/____/____

Carga horária semanal:_____h

Horários de Entrada e Saída:

Período	Segunda Feira		Terça Feira		Quarta Feira		Quinta Feira		Sexta Feira	
	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
Matutino										
Vespertino										
Noturno										

Camboriú,_____de_____de_____.

_____
Assinatura do Estagiário(a)

_____ _____
Coordenador(a) de Estágio do *Campus* Representante da Empresa Concedente

_____ _____
Orientador(a) IFC *Campus* Camboriú Supervisor(a) da Concedente

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Camboriú
Rua: Joaquim Garcia, s/c - Caixa Postal nº 2016 - CEP 88340-055 - Camboriú - SC Fone: (47) 2104-0826
E-mail: estagios.camboriu@ifc.edu.br

APÊNDICE D

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PREENCHIDA PELO SUPERVISOR DA PARTE CONCEDENTE

1. DADOS DO DISCENTE:

Nome do Discente:_____

Curso:_____Turma:_____

Área/Setor do Estágio:_____

Período de Estágio:____/____/____a____/____/____Carga horária total:_____

2. DADOS DO LOCAL DE ESTÁGIO:

Empresa/Departamento:_____

Nome do Supervisor(a): _____

Cargo ou função: _____

Órgão credenciador:_____Matrícula: _____

3. PRINCIPAIS ATIVIDADES REALIZADAS: (Conforme Plano de Estágio. Justificar alterações)

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Camboriú
Rua: Joaquim Garcia, s/c - Caixa Postal nº 2016 - CEP 88340-055 - Camboriú - SC Fone: (47) 2104-0826
E-mail: estagios.camboriu@ifc.edu.br

4. DESEMPENHO DO ESTAGIÁRIO:_____(Média da tabela 4.1)

4.1 - Tabela de Avaliação

	Fatores	Notas
1	**Produto do trabalho:** Capacidade de obter resultados, contribuindo para o alcance dos objetivos da Área.	
2	**Aplicação de Conhecimentos Teóricos:** Capacidade em aplicar conhecimentos teóricos para um melhor desempenho em suas atividades.	
3	**Responsabilidade:** Empenho no cumprimento das tarefas, com assiduidade e pontualidade.	
4	**Capacidade de Relacionamento:** Capacidade de integrar-se ao grupo de trabalho favorecendo um clima de solidariedade, respeito e polidez.	
5	**Qualidade de Trabalho:** Nível de trabalho desenvolvido, considerando o grau de complexidade, exatidão, dentro dos padrões estabelecidos para um estagiário, bem como a compreensão dos conceitos e os objetivos propostos para o seu trabalho.	
6	**Interesse pelo Trabalho:** Dedicação, disposição e presteza demonstrada no desenvolvimento das tarefas e no ambiente de trabalho.	
7	**Auto Crítica:** Capacidade de reconhecer seus próprios erros e limitações.	
8	**Zelo**: Cuidado dispensado no manuseio de equipamentos, ferramentas, máquinas e/ou outros materiais de trabalho.	
9	**Facilidade de Compreensão:** Aptidão para observar e analisar os elementos de um problema, chegando à compreensão lógica do todo.	
10	**Auto Desenvolvimento**: Esforço e interesse demonstrados na aquisição de conhecimentos/habilidades, por iniciativa própria, visando o aperfeiçoamento de seu desempenho.	
11	**Criatividade**: Capacidade de criar ideias originais, exequíveis e adequadas à situação do trabalho, quando este o exigir.	
12	**Agilidade**: Capacidade de realizar as tarefas com competência em tempo hábil.	
13	**Planejamento/Organização:** Uso de meios racionais para a realização do trabalho.	
14	**Iniciativa:** Capacidade de tomar decisões em benefício do trabalho respeitando a hierarquia, e de sugerir soluções aos problemas emergentes.	
15	**Cooperação:** Capacidade de oferecer e solicitar colaboração de terceiros para a execução do trabalho.	
16	**Expressão Oral:** Capacidade de expressar-se oralmente.	
17	**Expressão Escrita:** Capacidade de se expressar pela escrita.	
	MÉDIA FINAL:	

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Camboriú
Rua: Joaquim Garcia, s/c - Caixa Postal nº 2016 - CEP 88340-055 - Camboriú - SC Fone: (47) 2104-0826
E-mail: estagios.camboriu@ifc.edu.br

Instruções para preenchimento:

a) O Estagiário deverá ser avaliado DURANTE o seu estágio. O preenchimento da avaliação deverá ocorrer quando completada a carga horária mínima proposta.

b) Classificar o desempenho do estagiário por fator, CONSULTANDO definições dos fatores e dando nota de 0 a 10 (ZERO A DEZ), com uma casa decimal.

c) Após a avaliação de desempenho do estagiário em cada fator isoladamente, faça a média final somando todas notas e dividindo por 17.

OBS.: Para ser aprovado no estágio, o discente deverá obter nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

5. AVALIAÇÃO SUBJETIVA / CONSIDERAÇÕES DO SUPERVISOR:

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

_____

A Coordenadoria de Extensão, Estágios e Egressos – CEXESE/CAM coloca-se à disposição para esclarecimentos ou orientações, através do Tel. (47) 2104-0800, ou por e-mail: extensao.camboriú@ifc.edu.br

Data da Avaliação:___/___/_____

_____	_____
Estagiário(a) Avaliado(a)	Supervisor(a) Colocar carimbo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense - *Campus* Camboriú
Rua: Joaquim Garcia, s/c - Caixa Postal nº 2016 - CEP 88340-055 - Camboriú - SC Fone: (47) 2104-0826
E-mail: estagios.camboriu@ifc.edu.br

APÊNDICE E

FICHA DE AVALIAÇÃO DO ESTÁGIO PREENCHIDA PELO DISCENTE (ESTAGIÁRIO)

1. DADOS DO DISCENTE:

Nome do Discente:_____

Curso:_____Turma:_____

Área/Setor do Estágio:_____

Período de Estágio:____/____/____a____/____/____ Carga horária total:_____

2. DADOS DO LOCAL DE ESTÁGIO:

Empresa/Departamento:_____

Nome do Supervisor(a): _____

Cargo ou função: _____

Órgão credenciador:_____Matrícula: _____

3. AVALIAÇÃO: Avalie em uma escala de 0 a 10, fatores referentes à Qualidade do Estágio:

	Fatores	Notas
1	O estágio permitiu-me experiência de trabalho, envolvendo-me com informações e conhecimentos de aplicação prática, o que vem contribuir para minha formação profissional.	
2	O estágio levou-me a estudar mais, fazendo com que eu me preocupe com o conteúdo do programa das matérias, o que gera um melhor aproveitamento do curso.	
3	O estágio permitiu-me sentir importância de uma atitude positiva frente ao trabalho organizado e sistematizado e planejado.	
4	O estágio permitiu-me conhecer a filosofia, diretrizes, organizações e funcionamento da Empresa, transmitindo experiências úteis para o exercício profissional futuro.	
5	O estágio permitiu-me identificar com maior clareza meus valores pessoais e de trabalho, o que ajudou a confirmar (ou repensar) minha escolha profissional.	
6	O estágio permitiu-me melhorar meu relacionamento humano, fazendo-me sentir a importância do trabalho em equipe.	
7	O estágio permite-me a familiarização com sistemas, novas tecnologias e metodologias de trabalho, o que facilita o desenvolvimento do senso crítico necessário à minha atitude profissional.	
8	A supervisão/ recepção concebida pela Empresa – instituição concedente, está sendo considerada satisfatória.	

Data da avaliação:____/____/_____

_____
Estagiário(a)

APÊNDICE F

ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

1. Elementos Pré-textuais

1.1 Capa

1.2 Folha de rosto

1.3 Lista de ilustrações (opcional)

1.4 Lista de abreviaturas e siglas (opcional)

1.5 Lista de símbolos (opcional)

1.6 Sumário

2. Elementos Textuais

2.1 Introdução, contemplando: identificação da empresa, processo e identificação do problema e objetivos geral e específicos do estágio

2.2 Atividades desenvolvidas: descrição do produto e/ou processo (quando pertinente); pontos positivos e negativos encontrados durante a execução do estágio

2.3 Conclusão

3. Elementos Pós-textuais

3.1 Referências

3.2 Glossário (opcional)

3.3 Apêndice(s):

3.3.1 Plano de estágio;

3.3.2 Cronograma de atividades

3.3.3 Outros (opcional) quando aplicáveis (cursos apresentados/preparados, fluxogramas, projetos de modificação de processos, esquemas, desenhos industriais, etc., preparados pelo discente);

3.4 Anexo(s) (opcional): documentos relacionados ao estágio, e outros documentos não preparados pelo discente.

APÊNDICE G

FICHA DE AVALIAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ESTÁGIO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Discente:_____

Curso:_____Turma:_____

Local de Estágio: _____

Área/Setor do Estágio:_____

Período de Estágio:____/____/____a____/____/____ Carga horária total:_____

2. AVALIAÇÃO:

2.1 - Tabela de Avaliação: Avalie cada item abaixo referente ao relatório final de estágio

	Fatores	Notas
1	Contribuição das atividades desenvolvidas para a formação do Engenheiro Agrônomo	
2	Clareza, concisão e precisão da redação	
3	Referencial teórico e argumentação na discussão	
4	Coerência e pertinência na conclusão	
5	Adequação às normas da metodologia científica, apresentação gráfica e estética	
	TOTAL	

OBSERVAÇÕES:

_____

_____

_____

_____

Data da Avaliação:___/___/_____

_____
Avaliador

Nota: a presente avaliação deve ser entregue ao professor orientador

APÊNDICE H

FICHA DE AVALIAÇÃO DA APRESENTAÇÃO PÚBLICA DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Discente:_____

Curso:_____Turma:_____

Local de Estágio: _____

Área/Setor do Estágio:_____

Período de Estágio:____/____/____a____/____/____ Carga horária total:_____

2. AVALIAÇÃO:

2.1 - Tabela de Avaliação: Avalie cada item abaixo referente à Apresentação Pública das atividades de estágio

	Fatores	Notas
1	Coerência do conteúdo da apresentação oral com o documento textual	
2	Qualidade e estrutura do material de apresentação	
3	Clareza, fluência e domínio verbal na exposição de ideias	
4	Domínio e conhecimento do tema	
5	Observância do tempo determinado para apresentação	
	TOTAL	

OBSERVAÇÕES:

_____

_____

_____

Data da Avaliação:___/___/_____

_____
Avaliador:

Nota: a presente avaliação deve ser entregue ao professor orientador

APÊNDICE I

RELATÓRIO FINAL DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO

1. IDENTIFICAÇÃO:

Nome do Discente:_____

Curso:_____Turma:_____

Local de Estágio: _____

Área/Setor do Estágio:_____

Período de Estágio:____/____/____a____/____/____ Carga horária total:_____

Resumo da Avaliação

Avaliadores	Notas	Médias	Pesos
Supervisor (AS)			40 %
Relatório (AR)			
Orientador			30%
Convidado 1			
Convidado 2			
Apresentação Pública (AP)			
Orientador			30%
Convidado 1			
Convidado 2			
Média Final*			

* Média Final Calculada pela ponderação dos pesos: $MF = \frac{(AS*4+AR*3+AP*3)}{10} \geq 7{,}0$

Data da Avaliação:___/___/_____

_____
Orientador:

Nota: a presente avaliação deve ser entregue pelo orientador ao docente(s) responsável(is) pela atividade "estágio curricular", juntamente com as fichas de avaliação do relatório (Apêndice G) e as fichas de avaliação da apresentação pública das atividades de estágio (Apêndice H)